

## TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO Nº 032/2022**  
**PROCESSO Nº 007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

**CONSIDERANDO** o contrato firmado entre o **MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG** e a contratada **MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, oriundo do **contrato 032/2022**, conforme previsto no objeto em referência.

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município que opinou pela legalidade da prorrogação em questão e parecer contábil demonstrando existir recursos financeiros para suportar a continuidade contratual.

**RECEBO** o pleito e acolho integralmente as justificativas pelo Órgão Gestor do Contrato, esposados no requerimento, bem como nos fundamentos e conclusões do Parecer Jurídico, que adoto com razões de decidir, e **APROVO** a prorrogação contratual, passando seu vencimento para **31/12/2026**, mantendo o valor registrado.

Publique-se no jornal oficial do município.

**Pratinha minas gerais – 15 de dezembro de 2025.**

**WELLINGTON JOSE CARNEIRO**  
Prefeito Municipal

## SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

**CONTRATO Nº 032/2022**  
**PROCESSO Nº 007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

A Secretaria de Saúde através de sua diretora, vem através deste pedido solicitar a prorrogação de prazo no contrato firmado com a com a empresa **MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, passando seu vencimento para **31/12/2026**.

Justifica-se a prorrogação pela necessidade da continuação dos serviços prestados na área da saúde uma vez que o município não dispõe em seu quadro efetivo de funcionários de profissional com qualificação, os serviços são de natureza continuada e ainda possui previsão no instrumento e também no artigo 57 da 8666/93.

Assim encaminhamos o pedido apresentado, para o Departamento de Licitações e Procuradoria Jurídica para as providencias necessárias.

Pratinha/MG 06 de dezembro de 2025.

Thalita Mikaella Rosa Borges  
**Diretor do Departamento de Saúde**

## 04º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO EM PEDIATRIA.

**CONTRATO Nº 032/2022**  
**PROCESSO Nº 007/2022**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

## TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRATINHA – PREFEITURA MUNICIPAL E MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

O Município de Pratinha-MG- Prefeitura Municipal- CNPJ- 18.585.570/0001-56 com sede à Praça do Rosário, nº 365, Centro, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. **WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO**, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF 049.437.156-051 e RG nº MG-6930133 PC/MG, residente e domiciliado na Praça do Rosário, Prédio 150, Apt. nº 301, CEP. 38.960.000, Centro, Pratinha-MG **CONTRATANTE** e de outro lado a **MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.028.604/0001-89, com sede à Rua Palmeiras, nº 463, Bairro Horto, Município de Ipatinga – MG, CEP: 35.160-311, representada por sua sócia administradora Sr.ª Cristina Amorim Silveira, brasileira, casada, médica, inscrita no CRM nº 56905/MG, portadora da Cédula de Identidade MG 10.422.784, CPF: 076.414.636-06, adiante denominado(a) simplesmente CONTRATADO, ajustado o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de Pediatria, mediante as cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo ao Contrato nº 032/2022.

### CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do Contrato Originário, cujo período será 12 (doze) meses. Contados a partir do dia **31/12/2025 E TÉRMINO NO DIA 31/12/2026.**

### CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGA

3.1. Este instrumento é celebrado em observância ao art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, bem como o Contrato Originário.

### CLÁUSULA ADITIVA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do Contrato Originário e seus respectivos aditivos a ele incorporado, não modificadas por este instrumento, declarando-se, nesta oportunidade, a ratificação das mesmas.



PREFEITURA MUNICIPAL

**Pratinha**

Compromisso com o futuro!  
Gestão 2025/2028



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Rua Pedro Paulo dos Santos, nº 45 - Centro

CEP: 38960-000 – Pratinha- MG

**4.2.** As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Ibiá/MG, para dirimir as dúvidas que surgirem no cumprimento das obrigações aqui estabelecidas, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**4.3.** E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 01 (uma) página cada uma, escrita apenas no averso, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Pratinha/MG 15 de dezembro de 2025.

Contratante: \_\_\_\_\_  
WELLINGTON JOSE CARNEIRO  
Prefeito Municipal

Contratada: \_\_\_\_\_  
**MOURA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**  
**CNPJ: 22.028.604/0001-89**  
**Cristina Amorim Silveira**  
**CPF: 076.414.636-06**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome: Vismar Aparecida Martins  
CPF: 047.803.326-56

\_\_\_\_\_  
Nome: Arlene Aparecida da Silva  
CPF: 065.478.526-01